

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 1803A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº. 4.436, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa) e 20 de abril de 2026, Segunda-feira.

Art 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às unidades que funcionem ininterruptamente e as outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.23 13:29:31 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município.



Outros atos oficiais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MONTE AZUL PAULISTA-SP**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 558, Centro, Monte Azul Paulista/SP
(17) 3361-2210 | (17) 3361-9500 | cmdca@monteazulpaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01.2026

**DISPÕE SOBRE:
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR, A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO DE
TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Monte Azul Paulista-SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.866 de 02 de dezembro de 2013 e Decreto nº n. 4.329 de 10 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a composição do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, garantindo a existência de suplentes e a observância da ordem de classificação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que estabelece diretrizes nacionais para o processo de escolha, convocação de suplentes e substituição de membros do Conselho Tutelar, assegurando a observância da ordem de classificação e a continuidade do funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO as orientações do CONDECA-SP quanto à regularidade da composição do Conselho Tutelar e à observância da ordem de suplência;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração do Conselheiro Tutelar Sr. Carlos Augusto Crimberg, configurando vacância definitiva do cargo;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 558, Centro, Monte Azul Paulista/SP
(17) 3361-2210 | (17) 3361-9500 | cmdca@monteazulpaulista.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a Sra. Rosangela Vicente Dias Ezequiel, primeira suplente na ordem de classificação do processo de escolha, encontra-se em exercício na função em substituição temporária;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do Conselheiro Tutelar Sr. Nivaldo Adriano Cizino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, que impõem a recomposição imediata do colegiado do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da **Ata 03.2026** através da Reunião **Ordinária CMDCA 03.2026**, realizada nas dependências da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, na data de 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo de Conselheiro Tutelar** anteriormente ocupado pelo Sr. Carlos Augusto Crimberg, em razão de exoneração.

Art. 2º Convocar a Sra. Rosangela Vicente Dias Ezequiel, primeira suplente, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar em caráter definitivo, em decorrência da vacância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar que a Sra. Rosangela Vicente Dias Ezequiel deixe a condição de suplente em exercício provisório, passando à condição de titular do cargo.

Art. 4º Convocar novo suplente subsequente na ordem de classificação, para assumir em caráter temporário a função de Conselheiro Tutelar, durante o período de afastamento do Sr. Nivaldo Adriano Cizino.

Art. 5º A convocação de que trata o artigo anterior perdurará enquanto persistir o afastamento do titular, cessando automaticamente com seu retorno.



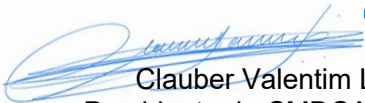
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 558, Centro, Monte Azul Paulista/SP
(17) 3361-2210 | (17) 3361-9500 | cmdca@monteazulpaulista.sp.gov.br

Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis quanto à nomeação e formalização dos atos administrativos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 25 de março de 2026.


Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUBER VALENTIM LINDOLFO
Data: 25/03/2026 15:07:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Clauber Valentim Lindolfo
Presidente do CMDCA 2025/2027
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Monte Azul Paulista- SP